



Prefeitura Municipal de Coluna

Praça Herculano Torres, n° 13 - Centro
Coluna – Minas Gerais - CEP: 39.770-000
E-mail: gabinete@coluna.mg.gov.br
Tel: (33) 3435-1255
<http://coluna.mg.gov.br/>



Coluna, 20 de Julho de 2021.

OFÍCIO Nº: 099/2021

SERVIÇO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO/FAZ

REFERÊNCIA: PLC Nº 148/2017 - SOLICITA APOIO PARA DERRUBADA DE VETO PRESIDENCIAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Município de Coluna-MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 18.307.397/0001-24, tendo como representante legal o Prefeito Municipal Sady Ribeiro Damas, portador do RG. M-4.811.436 PC/MG, CPF nº 619.115.266-34, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Pimenta, nº 215, Várzea – Coluna/MG, SOLICITA apoio nesta causa:

No dia 27 de maio do corrente ano o Plenário do Senado aprovou o Projeto de Lei da Câmara nº 148/2017 objetivando a inclusão de 78 (setenta e oito) municípios mineiros na área da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.

O Projeto seguiu para sanção do Presidente Jair Messias Bolsonaro que vetou integralmente com o seguinte apontamento: “A propositura legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade e contraria interesse público, pois acarretaria aumento de despesas primárias ao ampliar a área de atuação da referida Superintendência sem apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a memória de cálculo utilizada para a previsão das despesas a serem geradas com a inclusão de mais de 80 (oitenta) municípios àquela área”.



Prefeitura Municipal de Coluna

Praça Herculano Torres, n° 13 - Centro
Coluna – Minas Gerais - CEP: 39.770-000
E-mail: gabinete@coluna.mg.gov.br
Tel: (33) 3435-1255
<http://coluna.mg.gov.br/>



Ocorre que, a Constituição Federal de 1988 organiza a ordem econômica sob o sistema capitalista, pautado na livre iniciativa assegurando a dignidade das pessoas; o Estado Democrático de Direito reconhece diversos valores (ordem do dever ser) dentre eles direitos fundamentais individuais, sociais, coletivos e difusos, nos quais estão presentes no seio da sociedade e o consagram. Esses valores, positivados no ordenamento jurídico como princípios, estabelecem a base e delineia a forma do sistema jurídico e econômico, bem como cria diretrizes para a atuação do Estado na ordem econômica, de forma a estabelecer deveres jurídicos na busca da concretização desses valores.

Neste sentido, é sim, de interesse público implementar políticas públicas que favoreçam o crescimento econômico das regiões, sob a égide de um Estado organizador do espaço, subsidiando o capital e estimulando a iniciativa privada nos projetos desenvolvidos pela SUDENE nos municípios abrangentes.

A SUDENE permitiu o desenvolvimento de uma política regional sistemática, com adensamento de cadeias produtivas e fortalecimento de estrutura do complexo econômico nordestino e não há dúvidas de que os investimentos públicos direcionados para a ampliação e modernização da infraestrutura regional foram fundamentais para atrair novas inversões, tanto públicas quanto privadas, para o setor industrial, possibilitando transformações importantes na sua estrutura produtiva.

Ampliar a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste com a inclusão dos 78 (setenta e oito) municípios mineiros representa a realização de um sonho de muitos anos atrás desses respectivos municípios que também são fortemente afetados pela seca necessitando sempre de ajuda externa para enfrentar os prejuízos e danos causados por esse fenômeno natural.

Tal ampliação coloca como justificativa para o veto o fato da inexistência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a memória de cálculo utilizada para a previsão. Vejamos que a ausência de tais elementos operacionais em nenhuma medida podem afastar a urgente inclusão dos municípios. Uma vez que a realidade social dos



Prefeitura Municipal de Coluna

Praça Herculano Torres, n° 13 - Centro
Coluna - Minas Gerais - CEP: 39.770-000
E-mail: gabinete@coluna.mg.gov.br
Tel: (33) 3435-1255
<http://coluna.mg.gov.br/>



municípios pertencentes ao norte do Estado caracteriza-se em muitos aspectos com a realidade do Nordeste de Minas Gerais. Perceba a fragilidade de tal argumento à medida que índices de desenvolvimento humano entre as regiões em alguns casos se assemelhem. Sendo talvez este um dos possíveis critérios válidos para pautar a análise e não somente a inexistência de estimativas de impactos.

Destarte, solicitamos de Vossa Excelência, esforços junto a essa Egrégia Corte e com as Bancadas Mineiras na derrubada do veto presidencial a PLC N° 14/2017 possibilitando que os 78 (setenta e oito) Municípios mineiros estejam incluídos no planejamento regional da política de desenvolvimento do Governo Federal.

Outrora, a inclusão desses municípios na SUDENE destrava as potencialidades regionais e representa um significativo avanço nos índices socioeconômicos tornando essas regiões atraentes a novos investimentos da rede privada.

Certo da vossa compreensão e apoio nesta causa, antecipamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Sady Ribeiro Damas
Prefeito Municipal

EXMO SR.

RODRIGO PACHECO

DD. PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

BRASÍLIA – DF.



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1369.2021-PRESID

Brasília, 3 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Sady Ribeiro Damas
Prefeito do Município de Coluna
gabinete@coluna.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2017.

Senhor Presidente,

Incumbiu-me o Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, de acusar o recebimento do Ofício nº 099/2021, datado de 20 de julho do ano corrente, ao tempo de manifestar o seu agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 40/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. OFS nº 11 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065286/2021-83
2. PL nº 1422 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.063559/2021-55
3. OFS nº 11 de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 063131/2021-11
4. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100056592/2021-29
5. PL nº 2505 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061780/2021-79
6. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069951/2021-16
7. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069963/2021-32
8. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069963/2021-32
9. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069942/2021-17
10. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069942/2021-17
11. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069900/2021-86
12. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069900/2021-86
13. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069910/2021-11
14. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069910/2021-11
15. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.068072/2021-69
16. PLS nº 486 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.067250/2021-34
17. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066966/2021-14
18. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.0669620/2021-36
19. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.066507/2021-31
20. PL nº 1805 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066290/2021-69
21. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068854/2021-06
22. VET nº 59 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.068858/2021-86
23. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.068950/2021-46
24. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.068950/2021-46
25. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070499/2021-27



26. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 070499/2021-27
27. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 070453/2021-16
28. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100. 072652/2021-51
29. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100. 072145/2021-17
30. PL nº 5613 de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 072149/2021-03
31. PL nº 4135 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 072163/2021-07
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 072167/2021-87
33. VET nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 072074/2021-52
34. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 072565/2021-01
35. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072172/2021-90
36. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072172/2021-90
37. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 072316/2021-16
38. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072630/2021-91
39. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 075904/2021-01
40. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 073276/2021-11
41. PLC nº 148 de 2017. Documento SIGAD nº 00100. 076302/2021-63
42. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 075887/2021-02
43. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 077244/2021-95
44. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 065258/2021-66
45. VET nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 077833/2021-73
46. PL nº 4626 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077768/2021-86
47. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077836/2021-15
48. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 077750/2021-84
49. PL nº 2113 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 074064/2021-51
50. PL nº 1928 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 074630/2021-25
51. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 074999/2021-38
52. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 074639/2021-30
53. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100. 074602/2021-16
54. MPV nº 1055 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 074522/2021-52
55. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 075060/2021-91

Secretaria-Geral da Mesa, 05 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

